

Advº - Dr. Pio Canêdo

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de



Minas Geraes

Termo e Comarca do Muriahé

Juízo Municipal.

Cartorio do 2º Officio

Escrivão J. Pacheco

ARROLAMENTO

Joaquim Coelho Dias

Falecido.

D. Iria Maria das Dôres (Herda ascendente)

Inventariante.

Cr\$ 2,00

AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e tres aos vinte e seis dias do mez de novembro do dito anno, nesta cidade do Muriahé, em meu cartorio, autuo a petição, a procuração e as relações de herdeiros e de bens que seguem, - lavrando esta para constar. Eu, J. Pacheco de Medeiros escrivão, a subscrevo. -

Nº 883. Ao 2º Ofício.
Mº 26-11-943.
O dist. *[Signature]*

2
[Signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal

Como requer -
Mº 26-11-943
J. O. Canedo, Advº.

Por seu procurador infra-assinado, diz D^a MARIA MARIA DAS DORES, domestica, solteira, maior, brasileira, residente e domiciliada no distrito de Patrocínio, deste Termo, que no dia 19 de Outubro deste ano faleceu, em estado de solteira e sem testamento, com a idade de 37 anos, seu filho JOAQUIM COELHO DIAS, deixando bens a que atribúe o valor de Cr\$. 1.600,00, que devem ser arrolados, de acôrdo com a lei.

Competindo á sup^{te}. promover o arrolamento do espolio de seu aludido filho, vem faze-lo, requerendo se digne V. Exci^a de admiti-la a assinar o compromisso de inventariante, oferecendo anexas as duas relações de herdeiros e de bens, sobre as quais deverão ser ouvidos os interessados, no praso legal, prosseguindo-se então no processo, até final.

P. def., sendo esta D. e A. com uma procuração e as relações de herdeiros e de bens.

Muriaé, 26 de Novembro de 1943

Pp. *[Signature]*
Pio Soares Canedo, - Advº. -



Primeiro traslado da Procuração bastante surfa
de dona Trá Maria das Pôres, na forma que abai-
ce se segue:

Saibam quantos este publico instrumento de procuração
bastante vierem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil novecentos e quarenta e tres, aos vinte e cinco dias
do mez de Novembro do dito anno, nesta villa de Morro Alto, municipio de
Pahua, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, compareceu como
outorgante dona Trá Maria das Pôres, brasileira, domestica, solteira,
maior, residente e domiciliada no distrito de Patrocínio, municipi-
pio de Muriaé deste Estado, reconhecida pela propria de meus es-
critos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinnadas, que igua-
mente são minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais, por
sua outorgante me foi dito que por este publico instrumento me
meia e constitue seu bastante procurador o D. Pedro Soares Ca-
nêdo, advogado, viuvo, brasileiro, residente e domiciliado
na cidade de Muriaé, ao qual concedi poderes com a clausu-
la ad-judicia, e especialmente para requerer e promover
parolamente do espolio de seu filho Joazeiro Coelho
Pias, falecido no dia 19 de Outubro do corrente anno, em
estado de solteiro, com 37 annos; podendo o dito procurador,
assinnar o compromisso de inventariante, fazer descripção
de bens, usar dos recursos legais, receber e dar quitação,
transigir, desistir e substabelecer; assinnar o disse, do que
dou fé e me pediu este instrumento que lavrei em mi-
nhos autos e depois de lido e achado conforme, (vae assi-
nado, por) disse aceitar, outorgou e declarando não saber
ler nem escrever, pediu que assinnasse a seu rosto o senhor fe-
rnyno Coelho Pias, que o fez com as testemunhas Paulo
Ferreira Torres e Antonio Prast Sobrinho, que a tudo estive-
ram presentes e com a outorgante assistiram a leitura desta
perante meus Chodraldo da Sousa Pereira, escrivão seu o escri-
vi, subscrevo e assinnar este publico e raro. Em testemunha

F I R M /
TABELLÃO MELLO ALVES
ROSARIO, 79 - RIO



via-se (o sinal publico) da verdade. Morro Alto, 25 de Novembro de 1943. O Escrivão, Clodoaldo da Sampa Pereira, (as) Jeronymo Coelho Pires, Sto. Paulo Pereira Torres, Antônio Prata Sobrinho. Estas foram coladas Cr. 83, 20 de estampilhas federais inclusive de Educação e Saúde. Era o que continha em a procura supra transcrita e lançada as folhas 45 do livro de notas N.º 8 de meu cartório, a que me reporto, do qual fielmente extraí este primeiro traslado, do que dou fé. Eu Clodoaldo da Sampa Pereira, escrevão o escrevi, subscrevi e assino em publico e raro. Em testemunha da verdade.

Morro Alto 25 de Novembro de 1943
Clodoaldo da Sampa Pereira



Relação de herdeiros

h
Souza

O de-cujus era solteiro, sendo sua unica e universal herdeira sua mãe Iria Maria das Dores, a inventariante, que é residente e domiciliada no distrito de Patrocínio.

Relação de bens

DOIS alqueires e fração de terras, em comum, em pastos e cultura, situados na Fazenda " Miraval ", distrito de Patrocínio do Muriaé, dividindo com Sebastião Francisco de Melo, Joaquim Jacinto de Paula e Gabriel Bernardino de Paula.

Essas terras foram adquiridas pelo de-cujus por herança de Antonio Coelho Dias, falecido em 1909.

Valôr do espolio: 1.600,00

Muriaé, 26 de Novembro de 1943

Pp. *W. Souza*

Advº



5
Soares

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

5,00

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e tres, nesta cidade do Muriaé, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, onde se acha o Juiz Municipal do Termo, Exmº Sr. Dr. Janir Moacir de Castro e Silva - - comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, pelo dito Juiz foi deferido o compromisso a na pessoa de seu bastante procurador Doutor Pío Soares Canêdo, encarregando-o de bem e fielmente exercer o cargo de inventariante dos bens deixados por seu filho Joaquim Coelho Dias, - - descrever todos os bens do espolio, fazer as preliminares declarações e prosseguir no feito até final sentença, tudo sob as penas da lei. E recebido por ele o compromisso, prometeu bem cumpri-lo, do que para constar foi lavrado este termo que vai assinado. Eu, *Pío Soares Canêdo*, escrivão, o subscrevo.

Janir de Castro e Silva
Pío Soares Canêdo

baucense

Aos 27 de Nov. 1943, o gado encensus
ao exm. Sr. Dr. Guij. de Muriel. O Sr.
Pied. de Muriel

01.50
0.40

— Inscripção, enviada a 90%
de acordo com as condições
sobre os preliminares de declarações e
de acordo com os cálculos
e intimações de direi.
to. Mes 27-11-943
Jo. Carlos de Muriel

Data

E logo os recebeu. O Sr. Pied. de Muriel

0.50

Guij

Em seguida o gado com guia a 100%
letaria para inscripção. O Sr.
Pied. de Muriel
e Guij

1.00



Registrado no livro proprio a
18 sob o n. 477.

Mes. 27/11/943.

Autor F. Rosard

Data

E logo os recebeu. O Sr.
Pied. de Muriel

0.50

Butida

Butifico que para galax selme a des
criçã e valer do seus, intimen o
cel Banco elcontº de Godoy, esse
3,00 ter esta qual. Ficou ciãnti. Dãu
zi. de curia, 27 de 00, 1943
Dese P. P. de de de de

Vista

0,50 Aos 27 de 00, 1943, os qãos com
vista do Dr. Coelter esta qual
Dese P. P. de de de
e/ vista

De acordo por 2,5000 cruzeiros
Nº 27/11/43

J. Godoy

Data

0,50 Esos os recib. Dese
P. P. de de de

Vista

0,50 Em a mesma data qãos com
vista do proemador da inven
tariante. Dese P. P. de de de
e/ vista

Esten de acordo com a exigencia
do m. exedor. -

Nº 27/11/43
P. P. de de de

Guia

Do 29 de Nov. 1943, os fazo com guia
a collector, digo, ao contador, para
o calculo. O ser Proc. de de

o guia

Calculo

Salario de bens 2,500.00

Imposto 4% 1.00,00

Guia 7.00 107.00

Uruca, 29 de novembro de 1943

Cont: Proc. de de

Data

Esse os recibos. O ser

0,50

Proc. de de

Utilidade

Certifico que para o calculo so-
bre o calculo supra, intimou o
Dr. Rio Soares Barroso, promotor
da inventariante e ludovic oc

6,00

Como do out: do J. J. J. J.,
collector estadual. Trevaran
cientis. Dou fi. de novembro,
29 de Nov. 1943. O ser

Proc. de de

Visita

Do 29 de Nov. 1943, os fazo com a
ta ao quemador da inventante
ser Proc. de de

0,50

o visita

De acordo com o calculo

Mo.º - 29/XI/943
P. Pirbanid

Data

0,50 E logo es reueli. O es en
Pilob. de Jp

Vista

0,50 E em seguida os jogos com
vista ao Sr. Coletor estadual.
O es em Pilob. de Jp

De acordo com o calculo.

M. 29/11/43

J. G. G. G.

Data

0,50 E logo es reueli. O es - Pilob. de Jp

Encerrada

0,50
of. 4,00
Ao 29 de Nov. 943, os jogos encerrados
ao Sr. Dr. J. G. G. G. Coletor estadual
O es em Pilob. de Jp

Visto e de acordo com
resolucao o calculo de R.
por que no caso n.º e fecho
da lei. J. Coletor estadual,
repassado com o Sr. G. G. G.
e fixado com chaves.

M. 30.11.943

J. G. G. G.

Data

0,50 Na data supra es reueli. O es

Pleto. de do eduro

Certidão

Certifico que por todo o conteúdo da sentença n.º 10, interposta por o Dr. João Soares Carneiro, no curso do r.º da inventariante e herdeira e o Cel. Barros Alcant.º Godoy, celebrada esta qual. Ficaram eivados Dou. Ji. Clemente, 30 de Maio de 1943
 O escri.
Pleto. de do eduro

Certidão

Certifico haver expedido as guias de pagamento do imposto e matris, entregando-as ao Cel. Barros Alcant.º de Godoy, celebrada esta qual. Dou. Ji. Clemente, f.º Dezembro de 1943. O escri.
Pleto. de do eduro

2,00
 Guias
 e matris
 8,00

Junta

0,50 Ao 1º de Mayo 1943, junto a estos
o talón que sigue. O es el
Pres. de la rep

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19

43

9

quintana

Nº 51259 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

4 % sobre ler \$ 2500,00 ler \$ 100,00

\$ _____
Multa de _____ % _____ \$ _____
Sellos do conhecimento e da guia \$ 7,00
Somma ler \$ 107,00

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de cento e sete cruzeiros
recebida de Escrivão
do 2º Oficio

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre ler \$ 2500,00, no inventario de Joaquim Coelho Dias falecido e testamento em 19-10-43, de quem e irmã. Iria do maria das Dores 31 mãe. A herdeira e ascendente da linha da

Collectoria Estadual de Montes Claros
de 1943

O Collector, [Signature]

O Escrivão, [Signature]

Guia

A 1º Dia 1943. o Paço com guia
ao Sr. Contador para a conta.
Dest. Trabalho. Livro
Guia

1,00
seuse.
Esc 1500
cel. 600
oficio 1500

Conta

Sr. Luiz Municipal		
Assunção	50	
Juamento	50	
Julgamento	250	
Di. Colado	250	
	<u>650</u>	6,60
Ad. Coletos		
Vista	9,00	
	<u>90</u>	9,90
Ad. Escriva Países		
Autuacao	2,00	
Premio 1-	5,00	
Premio 50	7,00	
Luzes	3,00	
Fortunação	15,00	
Artodot	2,00	
Guia C. U.	8,00	
Comarca	18,00	
Oficio	15,00	
Rubrica	1,00	
	<u>7,50</u>	83,60
Guia em		
transporte		<u>100,10</u>

Recebu

Transporte		100,10
Ad. Lido: Selos P. Bande		8,50
Ad. Aquilaf.	20,00	
Ws.	2000	22,00
Ad. Contos, Carta/1000		
Distribuição 300		
Calculo 800		
Ws.	210	23,10
Jornal CIA		153,50

Ad. Contos Selos P.	20,00	
Contos	15,00	
Ws.	13,20	48,20

Jornal CIA 201,70
 União, 1 de dezembro de 1943
 Contos: Liberação Frequência de Selos

Data
 E selos os reunidos. O estm
 P. S. P. 1943

Visão

Aos 10 de Dje 1943, as duas com
 vista ao Sr. Celso de A. estadual.
 Oede Paulo S. de A. de A.

de acordo com o Conto.
 11/12/43
 J. G. M.

Data

E selos os reunidos. O estm
 P. S. P. 1943

11

Guia
Em seguida os dados com guia
a' coleta p^a p^o os selos.
O seu Arquivo de 1943

Arquivos e Selos pagos

M. 11/12/43

Godoy

Data

E logo recebi estes autos. O escrt^o jur^{da}
M^a: Angela de O. Medeiros

Juntada

Em 11 de dez^o de 1943, junto a
estes autos o talão n^o: 888.885 de selos, que segue.
O escrt^o jur^{da}, M^a: Angela de O. Medeiros

em 11 de dezembro de 1943

O Coletor, Raymond Godoy

O escrivão, Mr. Filho

Exercício de 19 43

12

888885 *

4820
990
5810

Francisco M. M. M. M.

D I V E R S O S

Sêlo de fls. e custas 64 \$ 35,00

Assinatura do "Minas Gerais" _____ \$ _____

Imposto sôbre Exploração Agrícola e Industrial _____ \$ _____

Imposto sôbre Turismo e Hospedagem _____ \$ _____

_____ \$ _____

_____ \$ _____

ao Estado 10% 11 \$ 13,20

_____ \$ _____

Multa _____ \$ _____

Sêlo do conhecimento _____ \$ _____

Total 64 \$ 48,20

Fica debitada ao coletor a importância de quarenta e

oitenta centavos e 20 centavos

recebida de Escrivão do 2º Ofício

proveniente de reitos e 10% ao Estado centavos

de fls. 10v. dos autos de arrolamento de

Joaquim Soares Dias de quem é

arrolante a. Irig. Maria das Dôres

Coletoria Estadual de Muniz

em 11 de Dezembro de 19 43

O Coletor, Barbosa

O escrivão, M. Filho

Vista

Os 11 de dezembro de 1943, faço estes autos
com vista ao sr. Chefe do serviço da Fazenda Muni-
cipal. O esct. jur^{da}, M^a Angela de A. Medeiros
com vista

O espolio nada deve à Fazenda Municipal.
Fluvid 13 de Dezembro de 1943
M. Warella
(Chefe do Serviço de Fazenda, em comissão)

Data

Os 13 de dezembro de 1943, recebi estes
autos. O esct. jur^{da}, M^a Angela de A. Medeiros

Certidão

Certifico que foi expedido hoje, o ofício
à Delegacia Seccional do Imposto de Renda em
Bataguassés, solicitando a necessaria certidão de
quitação. Deu fe. Em, Maria Angela de Andrade
Medeiros, esct. jur^{da}, escri. O escrivão,

Juntada

Das 21 de dezembro de 1.943, junto a estes autos
o ofício que segue. A escrevã subst^a,
M^a Angela de A. Medeiros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DELEGACIA SECCIONAL
DO IMPOSTO DE RENDA

CATAGUAZES — MINAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

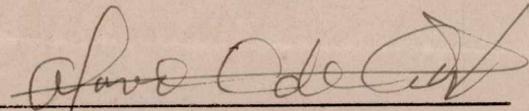
Ofício Nº. 1 694 / 43

Cataguazes, 18 de dezembro de 1943.

Sr. Juiz:

Em resposta ao ofício s/nº , de 14 / 12 / 43 , de V. S.,
informo que até a presente data não existe, nesta repartição, nenhu-
ma divida apurada contra JOAQUIM COELHO DI AS = = = = =
= = = = = ou seu espólio .-

Saudações


-Delegado Seccional-

Proc. 5 480 / 43
=Occ.

Ao Exmº Sr. Juiz Municipal em

MURIAÉ

15
M. Angela

Conclusão

Em 21 de dezembro de 1943, faço estes autos conclusos ao Ex. mo. Sr. Juiz Municipal do Termo. A escr.ª subst.ª, Me.ª Angela de O. Medeiros
Ols.

— Voto. o. e. julgo
por sentença final e
acabado o presente
procedimento, a seguir
cumprando as orientações
de todos os autos
lidos, sentença que
produzirá o efeito
da Lei. P. S.
Município de Logradouro
de 1943.
Jaime M. Costa Alves

Data

É logo os recibos. A escr.ª subst.ª
Me.ª Angela de O. Medeiros

Publicação

Em seguida, termo publica em cartório, a sen-
tença supra, por este termo. A escr.ª subst.ª
Me.ª Angela de O. Medeiros

Cartidão

Cartifico que por todo o conteúdo da sentença retro, intimei hoje o dr. Vito Soares Canêdo, procurador da inventariante e única herdeira e o sr. Lauro Monteiro de Godoi, côrtes estadual. Ficaram cientes. Dou fe. Murici, 21 de dezembro de 1943.
A escr.ª subst.ª, Maria Angela de A. Medeiros

Cartidão

Cartifico haver expedido hoje a carta de sentença a favor da herdeira única, Iria Maria das Dores. Dou fe. Murici, 18 de abril de 1964. A escr.ª Vize Estela G. Mds. D. Escrivão.